

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

## TERMO ADITIVO CONVÊNIO Nº 017/2021

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 017/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA E O MUNICÍPIO DE ARACATU/BA.

A SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA, autarquia estadual criada pela Lei Delegada nº 37, de 14.03.83, modificada pelas Leis nºs 4.697 de 15.07.87, 6.074 de 22.05.91 e 9.424 de 27.01.05, com sede na Rua dos Radioamadores, nº 159-357, Pituaçu, Salvador, Bahia, CEP.: 41.740-090, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.323.001/0001-19, representada neste ato pelo Diretor-Geral, VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO, nomeado pelo Decreto Simples do Governador, publicado no DOE de 27.02.2019, doravante denominada simplesmente SUDESB e o MUNICÍPIO DE ARACATU, inscrito no CNPJ sob o n.º 14.105.712/0001-80, com sede na Rua Libério Maia, n.º 37, Centro, Aracatu, Bahia, CEP.: 46.130-000, neste ato representado pela Prefeita, **BRAULINA LIMA SILVA**, CPF/MF n.º 484.222.315-49, Documento de Identidade Civil n.º 03252361-00, emitia pela SSP/BA, residente e domiciliada à Rua Manoel Fernandes, n.º 9998, Centro, Aracatu, Bahia, CEP.: 46.130-000, doravante MUNICÍPIO, tendo em vista o que consta do denominado Processo SEI n.º 069.1479.2023.0000917-61, resolvem celebrar este TERMO ADITIVO ao Convênio n.º 017/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO: Fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, o prazo de vigência do Convênio n.º 017/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio originário e dos termos aditivos anteriores que não foram alteradas por este instrumento.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam este Termo Aditivo na presença de 02 (duas) testemunhas.

Salvador/Ba, de de 2023.

VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO DIRETOR-GERAL DA SUDESB

BRAULINA LIMA SILVA PREFEITA MUNICIPAL DE ARACATU/BA

## **TESTEMUNHAS:**

1)		
	(nome legível e CPF)	
2)		
-	(nome legível e CPF)	



Documento assinado eletronicamente por **Zuleik Carvalho Oliveira**, **Procurador Chefe**, em 24/03/2023, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do <u>Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Vicente José de Lima Neto**, **Diretor Geral**, em 24/03/2023, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do <u>Decreto</u> nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **BRAULINA LIMA SILVA**, **Usuário Externo**, em 24/03/2023, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do <u>Decreto</u> nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador <a href="totalogo-uniformando">00063766299</a> e o código CRC DA94C147.

**Referência:** Processo nº 069.1479.2023.0000917-61

SEI nº 00063766299